



Exercício: 2026

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1822/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que encaminho para a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, para análise e votação o seguinte
PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 505.052,62 (quinhentos e cinco mil e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.432.	C.C. - 61.153-0 Termo de Convênio Estadual nº 492/2025/PGE-DERADM REC DE ESTRADAS VICINAIS	
176 - 3.3.90.30.00.00 27010000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00 27010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.052,62
Total Suplementação:		505.052,62

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**



Exercício: 2026

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 24/02/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2026

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1822/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1387/2026 de 25 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1822/2026 – Dispõe sobre Crédito Especial por Superávit Financeiro – Rec. De Estradas Vicinais no valor de R\$ 505.052,62 - SEMOSP**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em virtude do Termo de Convênio Estadual nº 492/2025/PGE-DERADM, para Rec. de Estradas Vicinais.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

